



Câmara Municipal de Vicência

(CASA MARIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 09, dezembro, 1992


Presidente

LEI Nº 1.054/92.

EMENTA : Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de PRAÇA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA, a Praça recém construída na Rua denominada de Praça da Bandeira, nesta cidade.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida Praça.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 09 de dezembro de 1992.


SAMUEL ANTONIO DA CUNHA - PRESIDENTE.


IVAM QUEIROGA DE ANDRADE - 1º SECRETÁRIO -